

Vitória (ES), Quinta-feira, 16 de Junho de 2016.

2.13 - **Processo nº 73299782/2016;**
Conselheiro proponente: Dr. Paulo Antônio Coelho;
Assunto: Pagamento de remuneração retida pela Defensoria.
Conselheiro Relator: Dr. Mauro Ferreira;

2.14 - **Processo nº 59451785**
Conselheiro proponente: Dr. Gustavo Costa Lopes;
Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar - Dr. Vladimir Polízio Júnior;
Conselheira Relatora: Dra. Geana Cruz de Assis Silva

3. **EXPEDIENTE (Art. 10, §1º e 11, ambos do RICSDPES)**
 3.1 - **Assunto:** Processo nº 70181047;
Autor: Dr. Jeferson Carlos de Oliveira;

3.2 - **Assunto:** Proposta de Alteração da Resolução nº. 002/2014;
Autor: Dr. Leonardo José Salles de Sá;

3.3 - **Assunto:** Requerimento de pagamento de gratificação;
Autor: Dr. Saulo Alvim Couto;

OBSERVAÇÃO:
Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo:
Art. 32. Os momentos do Defensor, do Servidor e do Cidadão são destinados à manifestação de Defensores, Servidores e de Cidadãos, inscritos até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, sobre qualquer assunto atinente à Defensoria Pública.
Parágrafo único. Cada orador inscrito terá o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para fazer uso da palavra, podendo a Presidência limitar o número máximo de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida.
 O número de inscritos, em razão da extensão da pauta, está limitado a 03 (três) pessoas.

Sessão Ordinária para o dia 17/06/2016, às 09h.

Vitória/ES, 15 de Junho de 2016.

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA
 Defensor Público Geral
 Presidente do CSDPES
Protocolo 243487

PORTARIA CGDP Nº 033, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

A **CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO especialmente a previsão contida no art. 8º, inc. II,

que confere a Corregedoria Geral a atribuição de "*fiscalizar as atividades funcionais dos Defensores Públicos, por meio de correições ordinárias e extraordinárias, dando conhecimento ao Defensor Público Geral, por meio de relatório final, sugerindo, se for o caso, as providências a serem adotadas*";

CONSIDERANDO ainda que cabe ao Corregedor Geral "*expedir recomendações a Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correições, bem como dar-lhes ciência dos elogios, recomendando ao Conselho Superior que sejam promovidas as anotações pertinentes nos assentos individuais*";

R E S O L V E:

REALIZAR CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas Defensorias de NOVA VENÉCIA no período de **28 a 30 de junho de 2016**, a partir das 13h00, visando fiscalizar as atividades funcionais dos Defensores Públicos.

DESPACHO INICIAL:

Assim, DETERMINO:

1. **Seja comunicado o Excelentíssimo Defensor Público** com atribuição perante as Defensorias de Nova Venécia-ES, solicitando que observem os termos do Ato Normativo CGDP nº 003/16;

2. O **encaminhamento** do anexo I, do Ato Normativo CGDP nº 003/16, via e-mail, para fins do disposto do art. 3º, §1º, do mesmo Ato.

3. Seja **oficiado** o Defensor Público que exerce a função de Coordenador do Núcleo de Nova Venécia-ES, em razão do disposto no art. 2º, §1º, do Ato Normativo CGDP nº 003/16, se houver;

4. A **expedição** de AVISO por esta Corregedoria Geral, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, que tem como objetivo dar ciência aos Excelentíssimos Defensores Públicos, às demais autoridades e a todos os interessados da correição ordinária a ser realizada.

Registre-se. Autue-se. Cumpra-se.

Após, remeta-se o procedimento a este Gabinete.

Vitória, 14 de junho de 2016.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
 - Defensora Pública Corregedora Geral -
Protocolo 243488

- AVISO CORREGEDORIA GERAL Nº 009/2016 -

A **CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe

conferem a Lei Complementar Federal nº 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº 55/94:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que serão instaladas e realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS DEFENSORIAS DE MANTENÓPOLIS e NOVA VENÉCIA**, conforme calendário abaixo, nos termos do art. 105, inc. I; art. 133, inc. I, ambos da LC federal nº 80/94; e art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição.

MANTENÓPOLIS: Dias 27 e 28 de junho de 2016.

NOVA VENÉCIA: Dias 28 a 30 de junho de 2016.

Publique-se.

Vitória, 14 de junho de 2016.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
 - Defensora Pública Corregedora Geral -
Protocolo 243530

PORTARIA CGDP Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

A **CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a atribuição prevista no inciso III do artigo 8º da LC estadual nº 55/94;

CONSIDERANDO o que consta da AVP 004/16, em trâmite nesta Corregedoria Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar sindicância para apurar possível irregularidade funcional atribuída ao Defensor Público, **CACC**, matrícula nº 2899027, conforme consta dos autos do citado procedimento.

Art. 2º. A comissão sindicante, composta pelos Defensores Públicos **Samantha Webster Machado Mendes**, matrícula 2786508, **Tatiana Teixeira de Abreu e Silva Uliana**, matrícula 2781514, e **João Gabriel Correa da Cunha**, matrícula 2932563, sob a presidência da primeira, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para a apuração dos respectivos fatos.

Art. 3º. Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória, 15 de Junho de 2016.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
 - Defensora Pública Corregedora Geral -
Protocolo 243548

PORTARIA CESV Nº 383, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

TORNAR PÚBLICO o **Termo de Compromisso** de Estágio de Complementação Educacional dos seguintes Estagiários:

Nível Superior
 - Bernardo De Biase Martins Seibert
 Vigência: 13/06/2016 a 12/06/2017
 Lotação: Núcleo dos Tribunais.

- Gabriela Aguiar de Sousa
 Vigência: 06/06/2016 a 05/06/2017
 Lotação: Defensoria Pública de São Mateus.

- Gleicy Monjardim Barbosa
 Vigência: 30/05/2016 a 31/12/2016
 Lotação: Defensoria Pública de Serra.

- Thalita Miranda Moreira
 Vigência: 30/05/2016 a 29/05/2017
 Lotação: Defensoria Pública de Serra.

TORNAR PÚBLICO o **Termo Aditivo** do Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional do seguinte Estagiário:

Nível Superior
 - Natália Nascimento Gaudard
 Vigência: 03/06/2016 a 31/12/2016
 Lotação: Defensoria Pública de Cariacica.
 Vitória/ES, 15 de Junho de 2016.

Denize Brandão Vianna
 Chefe do Grupo de Recursos Humanos
Protocolo 243554

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2013 Processo nº. 62164449/74375911

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.901.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0671 para exercício de 2016.

Vitória/ES, 15 de junho de 2016.

LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA
 Defensor Público Geral
Protocolo 243561

PRORROGAÇÃO CONTRATO DE SEGURO [b]Processo nº. [b]53103602

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO